



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.921, DE 11 DE JULHO DE 2022

Transfere imóveis, por doação, de propriedade do Município de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, por doação, para fins de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária – COHAB – Araucária, criada pela Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575, de 04 de julho de 2005; 1.640, de 18 de maio de 2006; e 2.008, de 10 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano de patrimônio do Município, abaixo especificados:

I – O lote de terreno urbano sob nº 8 (oito) da quadra nº 8 (oito) da Planta JARDIM PETRÓPOLIS, com a área de 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), confrontando-se: pela frente, com a Rua Irmã Elizabeth Werka e córrego de divisa; pelo lado direito, em 30,00 metros, com o lote nº 7; aos fundos, em 12,00 metros, com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, em 28,00 metros, com terras de Arnaldo Pereira de Souza, conforme matrícula nº 3.499 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano sob nº 7 (sete) da quadra nº 8 (oito) da Planta JARDIM PETRÓPOLIS, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 12,00 metros, com a Rua Irmã Elizabeth Werka; pelo lado direito, em 30,00 metros, com o lote nº 6; aos fundos, em 12,00 metros, com o lote nº 15; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 metros, com o lote nº 8, conforme matrícula nº 3.500 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – O lote de terreno urbano sob nº 6 (seis) da quadra nº 8 (oito) da Planta JARDIM PETRÓPOLIS, com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se: pela frente, em 12,00 metros, com a Rua Irmã Elizabeth Werka; pelo lado direito, em 30,00 metros, com o lote nº 5; aos fundos, em 12,00 metros, com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, em 30,00 metros, com o lote nº 7, conforme matrícula nº 3.501 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

IV – O lote de terreno urbano sob denominação “A4-K” com a área de 525,00 m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) da Planta de Subdivisão de João Bruno Schaikoski, aprovada pela Prefeitura Municipal de Araucária em 01/08/91, confrontando-se: pela frente em 12,50 metros com a Rua Rosália Kaminski, pelo lado direito em 42,00 metros com os lotes A4-J e A4-G, pelos fundos em 12,50 metros com o



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.455/2022 - pág. 2/2

lote A4-F e finalmente pelo lado esquerdo em 42,00 metros com o lote A7, conforme matrícula nº 20.183 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos à destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação Araucária para os fins previstos na referida Lei nº 1.559, de 19 de abril de 2005 e alterações.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de julho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/07/2022 15:44:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp62d06417797e8>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105635000199 - (233.850.819-04) EM 14/07/2022 15:44

